

FACULDADE DE DIREITO CHRISTUS



**VERITAS
ET VITA**

**VERITAS
ET VITA**

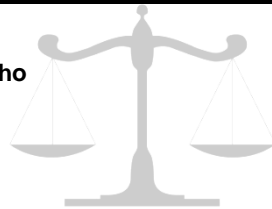
Campus Eusébio

Rua Francisco Oliveira Almeida, 1100
61.760-000 – Amador - Eusébio – CE

www.fchristus.edu.br

DIREITO

Juraci Mourão Lopes Filho
Coordenador Geral



SUMÁRIO

Estimado Aluno,	5
MISSÃO	6
VISÃO	6
NOSSOS CURSOS DE GRADUAÇÃO	6
BIBLIOTECA	6
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	7
ACERVO GERAL	7
UTILIZAÇÃO DA BIBLIOTECA	7
LIMITAÇÃO E PRAZO	7
EMPRÉSTIMO DE OBRAS	8
INFORMAÇÕES ÚTEIS SOBRE A BIBLIOTECA	8
EMPRÉSTIMO DE LIVROS	10
INFORMAÇÕES ACADÊMICAS	10
REGIME DISCIPLINAR DO CORPO DISCENTE	12
NORMAS E PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS DE LIVROS	13
PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA	13
TRANSFERÊNCIA EXTERNA	13
VAGAS PARA GRADUADOS	14
APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	14
EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINA/MÓDULOS	14
TRANCAMENTO E CANCELAMENTO DE MATRÍCULA	15
TRANCAMENTO PARCIAL DE DISCIPLINAS/MÓDULOS	15
CURRÍCULO PLENO	16
TURNOS DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS	16
HORÁRIOS DE AULAS	16
ASSIDUIDADE E FALTAS	17
SISTEMA DE AVALIAÇÃO E 2ª CHAMADA	19
APURAÇÃO DA ASSIDUIDADE	19
RENDIMENTO ACADÊMICO	20
PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA	23
ATIVIDADES COMPLEMENTARES/ESTUDOS	23
REPRESENTANTES PEDAGÓGICOS	23
SERVIÇO DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO AO DISCENTE	24
EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES (ENADE)	24
INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO	25

Apresentação Geral do Curso de Direito:	25
ESTRUTURAS CURRICULARES	28
CURSO: Direito	28

A transição entre o Ensino Médio e o Ensino Superior é um momento especial na vida de qualquer aluno. A princípio, no Ensino Superior, tem-se como característica incutir no acadêmico a vivência da autonomia. Dessa forma, aos poucos, cada aluno vai construindo seu caminho de forma independente, alicerçado pela construção de uma base sólida de conhecimentos, habilidades e atitudes.

Nessa trajetória, é normal que se tenham dúvidas e questionamentos sobre esse novo ambiente educacional. Muitas dessas dúvidas deverão ser dirimidas ao longo do curso de graduação em que você se matriculou. Outras, porém, podem ser esclarecidas logo no início dessa jornada acadêmica. Assim, com o fim de ajudá-lo a conhecer um pouco mais os procedimentos adotados pela Faculdade de Direito Christus, foi organizado este Manual Acadêmico.

Seguindo o princípio da autonomia, solicitamos que o leia e o guarde, pois poderá servir de instrumento de consulta para tirar certas dúvidas ainda existentes, embora você possa contar com uma versão on-line no site da Faculdade de Direito Christus.

Esperamos que tenha um semestre bem proveitoso, com dedicação aos estudos e com a mente e o coração abertos para novos conhecimentos e novas descobertas. Parabéns, você fez uma boa escolha!

Boa leitura!

Faculdade de Direito Christus

MISSÃO

A Faculdade de Direito Christus, como Instituição de Educação Superior, tem como missão a formação de profissionais competentes e atualizados, nos vários campos de conhecimento, com base nas inovações científicas e tecnológicas nacionais e internacionais, valorizando os princípios humanistas e éticos na busca da cidadania plena e universal.

VISÃO

É ser reconhecida como instituição de ensino superior que oferece curso superior, na área de conhecimento consolidada e emergente, pautada nas ações de ensino, investigação científica e extensão, tendo como diretrizes a interdisciplinaridade, a sustentabilidade regional e nacional, a responsabilidade social, a educação continuada, a pluralidade filosófica e a diversidade, a fim de desenvolver processo de construção da aprendizagem que gere nos atores sociais o aprender a aprender, em consonância com a legislação e os atos normativos em vigor.

NOSSOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

A Faculdade de Direito Christus oferece o seguinte Curso de Graduação:

- **Direito**

BIBLIOTECA

No Campus Eusébio, a Biblioteca está situada na Faculdade de Direito Christus (Rua Francisco Oliveira Almeida, 1100), contando com espaço ainda mais arejado e propício ao estudo individual e em grupo, dispondo de salas contíguas para cada tipo de estudo, acesso à Internet, Internet Wireless, setor de periódicos, biblioteca eletrônica e processamento de dados. O ambiente físico foi projetado para favorecer a reflexão sobre as informações e os conhecimentos assimilados. A iluminação é adequada e harmoniza-se com as cores claras do piso, do teto e das paredes. O acervo está acomodado em estantes, devidamente distribuído em coleções específicas. Os periódicos especializados contam

com estantes expositoras para os títulos correntes. Na Biblioteca, há computadores para acesso ao catálogo do acervo e também para o atendimento no balcão de empréstimos. A sala de multimídia é equipada com computadores com acesso à Internet e disponíveis aos usuários. Climatizada, com espaço para estudo em grupo e cabines para estudo individual.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O horário de funcionamento da Biblioteca é diário, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários:

07h30min às 22h30min;

Aos sábados o horário é de 8h às 13h00.

ACERVO GERAL

Engloba o Curso de Graduação com registros, títulos de livros, títulos de periódicos (entre nacionais, estrangeiros e on-line), além de mídias diversas e documentos eletrônicos diversificados. Onde alteram-se continuamente devido à frequência na aquisição de novos títulos e novos exemplares. A Faculdade de Direito Christus tem por norma ampliar permanentemente o acervo de suas Bibliotecas, além de mantê-lo informatizado por meio Sistema de Automação de Biblioteca (AUTOBIB), que permite acesso ao acervo pela pesquisa em terminais de computadores.

UTILIZAÇÃO DA BIBLIOTECA

Para melhor atender a todos, a Biblioteca põe em prática um rigoroso controle no empréstimo de seus livros. Existem obras chamadas cativas que não podem ser emprestadas ou retiradas; sua consulta se dá na própria Biblioteca, em face de sua raridade ou por constituir exemplar único ou, ainda, por outra necessidade verificada internamente.

LIMITAÇÃO E PRAZO

USUÁRIO	QUANTIDADE	PRAZO
Graduação	4	10
Professor	4	15
Funcionário	3	10
Pós-Graduação	4	15

Esses prazos são prorrogáveis indefinidamente, salvo se houver pedido de reserva da obra por outro aluno ou professor. A extrapolação do prazo na devolução implicará aplicação de multa.

É imperioso que o aluno trate bem os livros da Biblioteca, não os riscando, nem os danificando, pois outros alunos também precisarão deles. Como a Biblioteca é um ambiente de estudo, o silêncio é de suma importância. Logo, deve-se colaborar com os colegas pesquisadores, evitando conversas, atendimento de celulares e discussões de provas.

O extravio de obras levará à sua reposição, pelo aluno responsável, mediante a aquisição de novo exemplar. O aluno deve procurar não perder, não danificar, não fazer anotações, não dobrar as folhas dos livros sob empréstimo ou que esteja usando nas salas de estudo. Assim, somente com a declaração negativa de débito com a Biblioteca é permitida a matrícula do aluno. Portanto, é necessário devolverem-se todos os livros no final do semestre letivo.

EMPRÉSTIMO DE OBRAS

É imprescindível que o aluno saiba da imperiosidade de ter seus próprios livros também. Nenhuma Biblioteca pode constituir-se em todo o arcabouço de que careça o aluno de graduação, cuja leitura diuturna é exigida pelos professores. A Faculdade de Direito Christus oferece o amparo bibliotecário, mas não pode suprir todas as carências de todos os alunos ao mesmo tempo.

INFORMAÇÕES ÚTEIS SOBRE A BIBLIOTECA

Como localizar o Livro/Periódico na estante:

Nos terminais de consultas, pesquise nos campos adequados, por Autor, Título, Assunto ou editora.

- Anote o nº da localização (CDD + CUTTER) para identificar o livro.
- Para compreender melhor, observe o exemplo abaixo.

As obras estão organizadas nas estantes em ordem crescente dos números de chamada (assunto e autor)

621
L258a

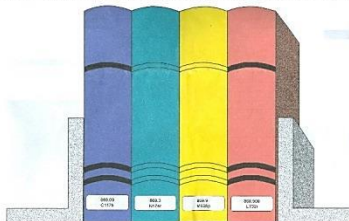
621 – Assunto

L - 1ª letra do sobrenome do autor

258 - número do autor

a - 1ª letra do título

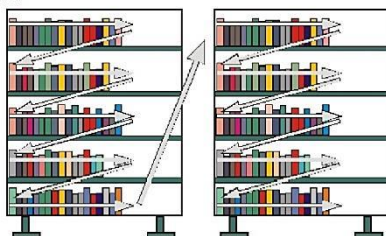
O livro está situado na estante em ordem crescente dos números de chamada (assunto e autor)



Todas as estantes estão sinalizadas nas laterais, com a indicação numérica dos assuntos das obras que estão sendo armazenadas nas mesmas.



Localizada a estante, deve-se procurar bandeja por bandeja pelo número de classificação do assunto, de cima para baixo, e da esquerda para a direita



- Procure um funcionário da Biblioteca que o ajudará a encontrar o livro na estante.

EMPRÉSTIMO DE LIVROS

- **Acesso:** Por meio da apresentação de documento de identificação fornecido pela Biblioteca (intransferível). O aluno deverá entregar duas fotos 3x4 e o comprovante de matrícula para adquirir a carteira da Biblioteca.
- **Reserva:** O leitor poderá fazer a reserva no AutoBib 3.0 da publicação caso ela não se encontre na Biblioteca. A reserva, também, poderá ser feita no site da Faculdade de Direito Christus.
- **Renovação:** O prazo de empréstimos poderá ser renovado caso a publicação não esteja reservada e poderá ser feita *on-line* no site da Faculdade de Direito Christus, caso não esteja com atraso ou reservada para outro aluno.
- **Devolução:** Caso a data de devolução e/ou renovação coincida com dias feriados, a Biblioteca fará automaticamente o ajuste de data para o primeiro dia útil seguinte.
- **Atraso de devolução:** No caso de atraso da obra o usuário pagará R\$ 0,50 por dia/livro de atraso.
- **Extravio da obra:** O aluno deverá obrigatoriamente repor a obra extraviada.
- **Matrícula:** O aluno em débito com a Biblioteca não poderá efetuar a renovação de sua matrícula.
- **Atenção:** para seu melhor controle, guarde sempre o cupom da última devolução.

INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Normas de Convivência Social

Em consonância com o disposto no Regimento Geral, estão descritas, abaixo, as Normas de Convivência Social da Faculdade de Direito Christus, para o conhecimento dos interessados em iniciarem seus estudos superiores nesta Instituição.

Constitui falta disciplinar o não cumprimento dos deveres, as infrações às normas legais, estatutárias e regimentais ou às determinações das autoridades acadêmicas como:

- Praticar ato definido como infração às leis penais.
- Ofender o decoro universitário.
- Cometer ato de desrespeito, desobediência, desacato, ou outro que, de qualquer forma, importe em indisciplina.
- Fazer uso de substâncias entorpecentes ou psicotrópicas ou de bebidas alcoólicas, na Faculdade de Direito Christus e em suas calçadas ou em suas imediações, bem como comparecer às aulas sob efeito de tais substâncias.
- Frequentar as atividades escolares portando arma de qualquer espécie ou objeto considerado perigoso para a convivência coletiva.
- Utilizar telefones celulares ou outros meios de comunicação eletrônica durante as aulas.
- Praticar jogos de azar no campus ou em suas imediações.
- Perturbar a ordem e as atividades da Faculdade de Direito Christus e a paz de sua Comunidade.
- Recorrer a meios fraudulentos, em benefício próprio ou de outrem, com o propósito de burlar a exigência da frequência ou de lograr aprovação.
- Iniciar, promover ou apoiar ausência coletiva aos trabalhos escolares ou atos de indisciplina coletiva.
- Danificar patrimônio móvel e imóvel da Faculdade de Direito Christus, da Entidade Mantenedora ou de terceiros.
- Comparecer às aulas ou a atividades extracurriculares com roupas que firam o decoro e a moral cristã.
- Comparecer às aulas ou participar de atividades extracurriculares com vestimentas exóticas, penteados extravagantes, enfeites ostensivos, tatuagens etc., pois dificultam a atenção dos colegas em classe, prejudicando a aprendizagem.
- Fazer propaganda de religião que não a da Faculdade de Direito Christus , uma vez que a Faculdade de Direito Christus se rege pelas normas da Igreja Católica Apostólica Romana e só deseja contar em sua comunidade escolar com pessoas que saibam portar-se com o devido respeito às normas desse credo.
- Praticar atos conhecidos como trotes em colegas, professores ou qualquer membro da Faculdade de Direito Christus .
- Chegar habitualmente atrasado para o início das aulas.
- Comercializar alimentos, vestimentas ou quaisquer outros objetos dentro da Faculdade de Direito Christus .

Faltas e Punições

O Regimento Interno da Faculdade de Direito Christus estabelece o Regime Disciplinar do Corpo Discente nos seus Arts. 77 e 78. Segundo tais dispositivos, os membros do Corpo Discente estão sujeitos às seguintes penalidades:

I. Advertência verbal por:

- a) desrespeito ao Diretor, aos Vice-Diretores, a qualquer membro do corpo docente ou a servidor da Faculdade de Direito Christus;
- b) desobediência a qualquer ordem emanada do Diretor ou de qualquer membro do corpo docente no exercício de suas funções.

II. Repreensão por:

- a) reincidência nas faltas previstas no item I;
- b) ofensa e agressão a outro aluno; perturbação da ordem no recinto da Faculdade;
- c) improbidade na execução de atos ou trabalhos escolares.

III. Suspensão por:

- a) reincidência nas faltas previstas no item II;
- b) ofensa ou agressão a membro do corpo docente ou a servidor da Faculdade;
- c) incitamento à perturbação da ordem na Faculdade.

IV. Dispensa por:

- a) reincidência nas faltas previstas no item III;
- b) falsificação de documentos para uso junto à Faculdade de Direito Christus. Por exemplo: falsificação de certificados de cursos, falsificação de assinaturas de professores e colegas, inclusive nas listas de frequência etc.

A competência para a aplicação das penalidades é do Diretor e dos Coordenadores de Curso nos casos de advertência; e do Diretor, nos casos de repreensão, suspensão e dispensa. Se for aplicada a pena de advertência, repreensão ou suspensão até 10 (dez) dias, cabe recurso ao Colegiado do Curso e, de dispensa, ao Conselho Superior.

O registro da penalidade será feito em documento próprio, não constando do histórico escolar do aluno. Tal registro, nas hipóteses de advertência e repreensão, será cancelado se, no prazo de um ano de sua aplicação, o aluno não incorrer em reincidência.

NORMAS E PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS DE LIVROS

Em toda e qualquer atividade acadêmica, o aluno deverá agir eticamente, não sendo admitidos plágios nos trabalhos, fraudes ou “colas” em provas nem atitudes incompatíveis com o devido comportamento e o bom rendimento do aprendizado. Nesse ponto, a Coordenação do Curso orienta os professores a serem rigorosos, não benevolentes.

Será punido, nos termos do Regimento Interno da Faculdade de Direito Christus, o aluno que assumir a autoria de trabalhos de que não seja o legítimo autor, utilizando-se de quaisquer meios, como copiar, transcrever, reproduzir, inserir textos, integrais ou parciais, da *internet*, de colegas, de livros, de jornais ou periódicos sem mencionar a fonte e sem observar as normas aplicáveis a esses procedimentos. As transcrições são permitidas quando for citada a fonte, segundo as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e desde que não comprometa a autoria do aluno. Cada professor acompanhará o aluno e o repreenderá, verbalmente, de imediato, ao perceber a prática de qualquer ato ofensivo à ética, ao decoro e à moralidade acadêmica, sem prejuízo das sanções cabíveis à espécie.

O comportamento ético está no âmago da filosofia de trabalho da Faculdade de Direito Christus. Nesse sentido, reza o art. 70 do Regimento Interno da Instituição constituir dever do aluno “*acatar as normas de convivência social da Faculdade de Direito Christus*” (inc. VII) e “*respeitar a filosofia educacional e religiosa da Faculdade de Direito Christus*” (inc. X).

PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA

Unificado parcialmente em seu conteúdo e centralizado em sua execução, o Processo Seletivo da Faculdade de Direito Christus é realizado sob a responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo (CPS), para a seleção dos candidatos que preencherão as vagas definidas em Edital.

TRANSFERÊNCIA EXTERNA

É a transferência do vínculo do aluno regular de uma Instituição de Ensino Superior para outra, com a finalidade de prosseguimento de estudos.

Documentação exigida:

- ENADE;
- Declaração de que está regularmente matriculado;
- Declaração da autorização ou do reconhecimento do curso;
- Histórico escolar, fotocópia da identidade, CPF e Programa das disciplinas/módulos cursadas(os).

VAGAS PARA GRADUADOS

Havendo vagas, os portadores de diploma de graduação poderão ingressar, mediante Processo Seletivo, na Faculdade de Direito Christus, com aproveitamento de estudos realizados em outro curso, submetendo-se aos critérios para este fim.

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

No caso, quando o aluno já houver cursado disciplina ou módulo equivalente em outro Curso Superior, a solicitação do aproveitamento de estudos pelo aluno será feita na Secretaria, no período determinado no Calendário Acadêmico. Na ocasião, o aluno deve estar munido de:

- a) Requerimento, um para cada disciplina ou módulo, explicitando as disciplinas ou os módulos, objetos de aproveitamento de estudos;
- b) Cópia do Histórico Escolar da IES de origem;
- c) Programas das disciplinas ou dos módulos cujo aproveitamento seja pretendido, devidamente autenticados pela IES de origem;
- d) Taxa de pagamento (valor por disciplina ou módulo).

Em seguida, o pedido será analisado pela Coordenação do Curso, que observará os critérios próprios do aproveitamento, inclusive o grau de coincidência entre os conteúdos da disciplina ou do módulo a ser cursada(o) e da disciplina ou do módulo que se quer ver aproveitada(o) (75%). O(s) Professor(es) da disciplina ou do módulo respectiva(o) será(ão) ouvido(s) previamente. Não serão aceitos pedidos de aproveitamento de Disciplinas ou Módulos para aluno regularmente matriculado na mesma Disciplina ou Módulos.

EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINA/MÓDULOS

Considera-se que há equivalência entre Disciplinas/Módulos em termos de carga-horária e conteúdo programático (75%).

TRANCAMENTO E CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Para efeito de suspensão de todas as atividades acadêmicas, o trancamento de matrícula pode ser concedido ao aluno por um prazo máximo de quatro semestres letivos, consecutivos ou não, mantendo-se, no entanto, a vinculação do estudante com a Faculdade.

O Trancamento Total só é permitido ao estudante que já tiver cursado, com aprovação, o 1º semestre do seu curso e coordenado pelo órgão de registro acadêmico da Faculdade de Direito Christus e deve ser efetuado no prazo estipulado no calendário acadêmico, a cada período escolar. Possui validade, apenas, até o final do semestre letivo em que foi requerido, devendo ser renovado de acordo com o regime do curso e com o calendário escolar.

Ao retornar aos estudos, o aluno que houver trancado a matrícula deverá prosseguir o curso, vinculando-se ao currículo pleno em vigência. O cancelamento da matrícula elimina o aluno do Quadro Discente da Faculdade, sendo expressamente vedada a expedição da Guia de Transferência a ele, podendo ser-lhe concedida, a pedido, a respectiva certidão de estudos. O aluno que houver interrompido seu curso por desistência ou cancelamento pode reingressar na Faculdade de Direito Christus, mediante classificação em novo processo seletivo de admissão.

TRANCAMENTO PARCIAL DE DISCIPLINAS/MÓDULOS

O trancamento parcial da matrícula em disciplinas deverá efetuar-se antes de decorrido 1/3 (um terço) do período letivo. Havendo o trancamento parcial de disciplina / módulo, o aluno estará dispensado das obrigações acadêmicas daquela disciplina / módulo. Contudo, o aluno deverá arcar com a contraprestação pecuniária correspondente àquela disciplina / módulo contratada (o) até o final do semestre letivo.

CURRÍCULO PLENO

É o elenco de disciplinas ou módulos dispostos em uma sequência que o aluno deve cursar para obter o grau acadêmico no curso de sua escolha. Entende-se por disciplina ou módulo o conjunto homogêneo e delimitado de conhecimentos ou técnicas correspondentes a um programa de estudos e atividades que se desenvolvem em determinado número de horas-aula, distribuídas ao longo do período letivo. O programa de cada disciplina ou módulo, sob a forma de plano de ensino, é elaborado pelo respectivo professor e aprovado pelo Colegiado de Curso.

É chamada de Disciplina ou Módulo Pré-Requisito aquela(e) que precede, lógica e necessariamente, a uma outra. Assim, uma determinada disciplina ou um módulo não poderá ser cursada(o) antes de se obter aprovação em seu pré-requisito.

TURNOS DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

CURSO	TURNOS DE FUNCIONAMENTO
Direito	Manhã e Noite

Eventualmente, serão exigidas aos alunos atividades complementares, de monitoria e de extensão, aos sábados, como a participação em seminários, previamente comunicados pela Coordenação.

HORÁRIOS DE AULAS

- MANHÃ

- Horário AB (7h40min às 9h20min)
- Horário CD (9h40min às 11h20min)
- Horário E (11h20min às 12h10min)

- NOITE

- Horário AB (18h35min às 20h15min)

- Horário CD (20h35min às 22h15min)
- Horário EF (16h50min às 18h30min)

- TARDE

- Horário AB (13h40min às 15h20min)
- Horário CD (15h40min às 17h20min)

ASSIDUIDADE E FALTAS

O art. 47, § 3º, da Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, dispõe que é obrigatória a frequência de alunos e professores, salvo nos programas de educação a distância, que se regem por outras disposições. Não existe legalmente, abono de faltas. É admitida, para a aprovação, a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do número total às aulas e demais atividades escolares, em conformidade com o disposto na Resolução nº 4 de 16/9/86, do extinto Conselho Federal de Educação.

Em uma disciplina de 40 h/a, por exemplo, o máximo de ausência é de 10 (dez) horas/aula; se a disciplina for de 80 h/a, este número sobe para 20 (vinte) horas/aula. Se a disciplina for de 120 horas/aula o número máximo de ausência é de 30 (trinta) horas/aula. Cada dia de falta em uma disciplina corresponde a duas horas/aula por horário, seja ele AB, CD, seja EF.

A Faculdade de Direito Christus esclarece que, legalmente, não há possibilidade de abono de faltas com declarações de viagens, por motivo de trabalho, ou por apresentação de um atestado médico, porém este será aceito no caso de ingresso em Regime Especial nas condições indicadas a seguir.

O Regime Especial pode ser atribuído para alunos (as) com afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou afecções mórbidas, e alunas gestantes, mediante a apresentação de atestado médico, caso atenda às condições descritas, a seguir: o Requerimento de Regime Especial deverá ser preenchido em formulário próprio, com informação obrigatória de endereço eletrônico válido e correto para a comunicação da Coordenação, e protocolado junto à Secretaria de

Alunos, sempre instruído com o comprovante de pagamento da taxa referente ao Regime Especial, e com os documentos indicados a seguir. O período de afastamento indicado pelo médico deverá ser de, no mínimo, 16 dias consecutivos.

O Requerimento deverá ser instruído com laudo médico original emitido em até 5 (cinco) dias antes do protocolo na secretaria acadêmica, contendo a indicação do CID da enfermidade, o carimbo com indicação do CRM, a assinatura do profissional subscritor do documento, o relato do quadro clínico do paciente e a evolução esperada, a descrição de todos os sinais e sintomas da doença apresentada, os resultados dos exames realizados, o tratamento adotado, com a especificação das datas de início e estimativa de término do período em que o aluno ficará afastado das atividades acadêmicas, para sua recuperação e, ainda, a declaração de que o aluno tem condições plenas para o prosseguimento da atividade escolar no regime proposto. O pedido será deferido (ou indeferido) pela Coordenação do Curso no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a partir da data do protocolo do Requerimento de Regime Especial.

Antes do término do prazo de 3 (três) dias úteis e a fim de fundamentar sua decisão, a Coordenação do Curso poderá solicitar documentos complementares ou esclarecimentos e informações adicionais ao requerente. Nessa hipótese, a solicitação poderá ser feita por meio eletrônico e deverá ser cumprida pelo requerente no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do envio do e-mail pela Faculdade de Direito Christus. Decorrido o prazo sem o cumprimento da solicitação, o pedido será deferido (ou indeferido) com base nos documentos já apresentados. O prazo previsto no caput para a decisão da Coordenação ficará suspenso até a apresentação dos documentos solicitados ou até que sejam prestadas as informações ou os esclarecimentos adicionais.

A Coordenação do Curso enviará sua decisão por escrito à Secretaria de Alunos, que, por meio eletrônico, a remeterá ao requerente a fim de informá-lo acerca da decisão proferida, assegurando-lhe, em caso de deferimento, que a Coordenação enviará os exercícios

domiciliares, posteriormente, por e-mail. Ao mesmo tempo, a Coordenação do Curso ficará ciente para tomar as medidas cabíveis.

Será de inteira responsabilidade do requerente acessar sua caixa de e-mail ou comparecer à Secretaria de Alunos a fim de se informar acerca da decisão proferida. Em qualquer caso, a data do início do prazo para a interposição de recurso será considerada a data do envio da decisão por meio eletrônico.

Em caso de deferimento do pedido, a Coordenação do Curso especificará as datas de início e término do Regime Especial, determinando, posteriormente, o Plano de Atividades a serem cumpridas em cada disciplina/módulo para a continuidade do processo pedagógico.

Uma vez concedido o Regime Especial, o aluno fica impedido de frequentar as aulas regulares da Instituição de Ensino, salvo para a realização das avaliações, sob pena de ser excluído do Regime Especial. Conferir regulamento do Regime Especial na íntegra no aluno on-line.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO E 2ª CHAMADA

A avaliação do desempenho escolar é feita por Disciplina ou Módulo, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento. A aprovação do aluno em cada disciplina ou módulo far-se-á por meio de dois critérios, ambos eliminatórios por si mesmos: **Assiduidade e Rendimento Acadêmico**.

APURAÇÃO DA ASSIDUIDADE

A apuração da assiduidade far-se-á pela frequência do aluno às aulas e às demais atividades da Disciplina, observando-se o que foi dito no subtópico anterior (consulte-o).

Considerar-se-á aprovado por assiduidade o aluno que comparecer ao mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e atividades de cada disciplina; e por Rendimento Acadêmico, cujas regras estão descritas a seguir:

A verificação e o registro da frequência do aluno é de responsabilidade do professor de cada disciplina, e o controle é de responsabilidade da Secretaria, para fins de registro geral e elaboração de lista para efeito de prova;

A frequência às aulas e às demais atividades acadêmicas, permitida apenas aos matriculados, é obrigatória;

Incumbe ao aluno fazer o acompanhamento de sua própria frequência, precavendo-se das situações limite de reprovação.

RENDIMENTO ACADÊMICO

O conteúdo das provas de caráter progressivo e cumulativo deverá atingir todos os aspectos cognitivos.

A aferição do rendimento acadêmico far-se-á por meio de Notas Parciais (NP) atribuídas em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sem arredondamentos.

Para compor as Notas Parciais, o professor realizará, no mínimo, 1 (uma) e, no máximo, 2 (duas) provas em cada um dos três períodos, podendo, ainda, realizar trabalhos a seu critério.

Cálculo das Notas Parciais: cada uma das Notas Parciais resultará de uma média assim calculada:

1º Período:

$$NP1 = \frac{M(T) + 2(P)}{3} \quad \text{ou} \quad \frac{P1+P2}{2} \quad \text{ou} \quad \frac{M(T) + P1 + P2}{3}$$

2º Período:

$$NP2 = \frac{M(T) + 2(P)}{3} \quad \text{ou} \quad \frac{P1+P2}{2} \quad \text{ou} \quad \frac{M(T) + P1 + P2}{3}$$

I – quando for aplicada 1 (uma) prova e 1 (um) ou mais trabalhos, a média será calculada conforme a fórmula:

$$NP = \frac{M(T) + 2(P)}{3}$$

Onde

NP = Nota Parcial

$M(T)$ = Média das notas dos trabalhos, realizados no período.

$2P$ = Nota da prova realizada no período com peso 2

II – quando forem aplicadas somente 2 (duas) provas, a média será calculada conforme a fórmula:

$$NP = \frac{P1 + P2}{2}$$

Onde

NP = Nota Parcial

P1 = Nota da 1ª prova realizada no período

P2 = Nota da 2ª prova realizada no período

III – quando forem aplicadas 2 (duas) provas e 1 (um) ou mais trabalhos, a média será calculada conforme a fórmula:

$$NP = \frac{M(T) + P1 + P2}{3}$$

Onde

NP = Nota Parcial

$M(T)$ = Médias das notas dos trabalhos realizados no período

P1 = Nota da 1ª prova realizada no período

P2 = Nota da 2ª prova realizada no período

3º Período: Nota Final

$$NF = NP3 = \frac{M(T) + 2(P)}{3} \text{ ou } \frac{P1 + P2}{2} \text{ ou } \frac{M(T) + P1 + P2}{3} \geq 4,0$$

Onde

NP3 = Nota Parcial

$M(T)$ = Médias das notas dos trabalhos realizados no período

$2(P)$ = Nota da prova realizada no período com peso 2

P1 = Nota da 1ª prova realizada no período

P2 = Nota da 2ª prova realizada no período

***IMPORTANTE:** A Nota Final (Nota Parcial do 3º Período – NP3) não poderá ser inferior a 4,0 (quatro). Ocorrendo isso, o aluno ficará reprovado na disciplina.

Média Final: Será aprovado na disciplina o aluno que obtiver na Média Final, nota igual ou superior a 5,0 (cinco), calculada conforme fórmula a seguir:

$$MF = \frac{NP1 + NP2 + NF (NP3)}{3} \geq 5,0$$

Onde

NP1 = Nota Parcial 1 (Realizada no 1º Período)

NP2 = Nota Parcial 2 (Realizada no 2º Período)

NF (NP3) = Nota Parcial 3 (Realizada no 3º Período – Não podendo ser inferior a 4,0 (quatro))

***IMPORTANTE:** A Média Final não poderá ser inferior a 5,0 (cinco). Ocorrendo isso, o aluno ficará reprovado na disciplina.

Obs1: Toda nota ou média deverá apresentar uma casa decimal, não havendo arredondamentos.

Obs2: Será atribuída nota zero, expressa por extenso, ao aluno que não comparecer às verificações ou não cumprir com as tarefas exigidas.

Obs3: Os critérios e formas de aprovação e reprovação **poderão ser majorados mediante aprovação do CONSU.**

Provas: As provas que originarão as Notas Parciais serão aplicadas conforme regulamente estabelecido no Calendário Escolar.

A aferição do rendimento acadêmico do aluno nas disciplinas de Estágio Curricular, nas Monografias e nos Seminários far-se-á na forma da legislação aplicável ao caso, de acordo com os Regulamentos de cada curso.

No Curso de Direito, a aferição do rendimento acadêmico levará em consideração o uso da Língua Portuguesa.

Segunda chamada:

Poderá ser oferecida a oportunidade de uma segunda chamada aos alunos que tiverem faltado a alguma das provas do NP. Não haverá segunda chamada de trabalhos, monografias, pesquisas em geral e de atividades extra-aula, cujos prazos são os definidos pelo professor, peremptoriamente, observado o Calendário da Faculdade de Direito Christus.

O direito à segunda chamada depende de prévio requerimento do interessado, feito dentro de **48h (quarenta e oito horas- contando somente os dias úteis)** da realização da prova de primeira chamada do NP, por meio de solicitação no “aluno online” no site: www.fchristus.edu.br e mediante o pagamento da taxa respectiva.

Uma vez distribuída a prova pelo professor e recebida pelo aluno, este não terá direito à sua segunda chamada. Após o primeiro aluno

entregar a prova, não se admitirá que nenhum aluno retardatário se submeta à avaliação do dia na mesma disciplina, ficando assegurado o direito de requerer a segunda chamada.

A Faculdade de Direito Christus esclarece que a segunda chamada se constitui como a última chance para o aluno adquirir nota referente ao seu desempenho acadêmico, caso perca a 1ª chamada de prova de algum dos NP's.

PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

O aluno poderá pedir à Coordenação do Curso revisão nos casos de equívoco na atribuição de pontos ou evidente erro na apreciação da prova pelo professor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da divulgação do resultado conferido pelo professor ou Secretaria, mediante petição protocolada na Secretaria da Faculdade de Direito Christus.

O pedido de revisão será fundamentado e instruído com o comprovante de pagamento da taxa respectiva e de elementos que comprovem o alegado, sempre de modo ético, sem ataques pessoais ao professor. Após o devido envio pela Secretaria, a Coordenação do Curso ouvirá o professor responsável pela atribuição da nota ou correção da prova no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, após o que decidirá, dando ciência ao aluno.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES/ESTUDOS

Os objetivos gerais das atividades complementares/estudos independentes são os de flexibilizar o currículo pleno dos cursos de graduação e propiciar a seus alunos a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar. Integradas por atividades de ensino, pesquisa e extensão do curso de graduação e compõem o núcleo complementar do currículo pleno dos cursos de graduação, em um máximo de 5% da carga horária curricular.

Compete à Coordenadoria de Curso encaminhar à Secretaria da Faculdade as comprovações das atividades complementares / estudos independentes.

REPRESENTANTES PEDAGÓGICOS

Sendo o elo entre turma, professores e coordenadores, que trata, especificamente, de assuntos relacionados a conteúdo programático, provas, trabalhos, didática do professor, perfil e postura da turma, relacionamento professor x turma, colaborando com o bom andamento acadêmico do curso. A indicação do representante pedagógico é feita pela turma, entre os alunos que, voluntariamente, demonstrarem interesse pelo assunto e se apresentarem à Coordenação. O mais votado será o titular, e o segundo, o adjunto.

SERVIÇO DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO AO DISCENTE

Para atenuar as dificuldades que alguns estudantes sentem em relação ao conteúdo abordado nos cursos de graduação, a Faculdade de Direito Christus oferece um serviço que objetiva capacitar os discentes por meio de aulas especiais e/ou atendimentos individualizados.

Além disso, existe, na Faculdade de Direito Christus, o Serviço de Acompanhamento Psicopedagógico (SAP), que objetiva atender às demandas relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem. O SAP é composto por uma equipe formada por profissionais de Psicologia e Psicopedagogia; ele oferece apoio e acompanhamento psicopedagógico adequado aos alunos que apresentam dificuldades acadêmicas de cunho cognitivo, afetivo ou social. O trabalho envolve o acompanhamento de grupo e da ação docente, visando ao aperfeiçoamento contínuo de discentes e docentes.

EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES (ENADE)

A Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, publicada no Diário Oficial da União, em 15 de abril de 2004, criou o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), substituto do Provão.

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep) define os cursos que serão avaliados e a forma de aplicação do Enade. Os alunos convocados pelo Ministério da Educação (MEC), para participarem do ENADE, serão obrigados a se submeter ao exame. Se o curso estiver relacionado entre os de exame obrigatório, o MEC não expedirá o Diploma nem o Histórico Escolar de Colação de Grau para quem não prestar a prova. Compete ao formando obter informações junto

à Coordenação de seu curso e manter-se atento às informações fornecidas pelo Inep.

INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

Apresentação Geral do Curso de Direito:

O Curso de Direito da Faculdade de Direito Christus tem como objetivo central a preparação de operadores jurídicos sensibilizados eticamente e preparados tecnicamente para, no exercício de suas atividades jurídicas, sejam quais forem, aplicarem o Direito tendo como compromisso e referência a realização do valor supremo expresso na Constituição da República: a tutela da dignidade humana. Na ótica da Faculdade de Direito Christus, a via correta para produzir esse modelo profissional é mediante uma educação para os direitos humanos.

Quanto ao currículo da graduação em Direito, a primeira metade do curso é essencialmente teórica, com aulas de Filosofia, Sociologia, Teoria do Estado e Economia, além de matérias específicas do Direito; como Direito Civil Constitucional e Penal. A partir do quinto semestre, o aluno começa a participar das atividades práticas, sejam elas simuladas ou reais. No Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), o aluno participa de simulações de atividades forenses, acompanhando processos desde a propositura da ação simulada até seu julgamento, atuando como juiz, promotor, defensor público, advogado e servidores públicos. Nas atividades jurídicas reais, os alunos atendem as pessoas da comunidade e os assistidos da Defensoria Pública, sendo acompanhados por professores e por defensores públicos. Além do estágio, para obter o diploma de graduação, são obrigatórias as atividades complementares e a defesa de uma monografia. A duração média do curso é de cinco anos.

Além das disciplinas teóricas e das atividades de estágio, o Curso de Direito da Faculdade de Direito Christus oferece outras maneiras de o aluno se aproximar da realidade da profissão e aprofundar os conceitos vistos em sala de aula. Os alunos são estimulados a participar de grupos de estudo, de monitoria, de projetos de pesquisa e de estágios extracurriculares em órgãos públicos e em escritórios de advocacia, pois é de suma importância investir nas atividades extracurriculares.

Cargos / Funções:

O bacharel em Direito ocupa espaço privilegiado na sociedade e no mercado de trabalho, exercendo funções privilegiadas na estrutura do Estado. Nesse contexto, inúmeras as possibilidades abertas para o profissional do Direito, pois o curso prepara o aluno para as várias carreiras jurídicas, dando ênfase a todas e a cada uma delas, sem promover qualquer distinção. O acesso às diversas profissões jurídicas dependerá basicamente do estudo, da competência e da dedicação do aluno. O bacharel em Direito pode chegar a ocupar lugares e postos de destaque, como os seguintes:

- Magistrado Federal ou Estadual (Juiz Federal, Juiz do Trabalho, Juiz de Direito);
- Ministério Público: da União (Procurador da República, Procurador do Trabalho, Procurador Militar, Promotor de Justiça ou Procurador de Justiça do Distrito Federal e Territórios) e Ministério Público dos Estados (Procuradores e Promotores de Justiça); e Ministério Público Especial (Procurador junto aos Tribunais de Contas dos Estados ou da União);
- Advogado;
- Diretor, Consultor e Assessor Jurídico;
- Advogado da União (AGU);
- Procurador da Fazenda Nacional, Procurador Federal (autarquias e fundações federais);
- Defensor Público Estadual ou Federal;
- Procurador do Estado ou Procurador do Município;
- Delegado de Polícia Federal e da Polícia Civil;
- Oficial de Justiça;
- Técnico Judiciário;
- Servidor Público (em geral).

Onde houver relação intersubjetiva (entre duas ou mais pessoas) há Direito; e onde existe Direito, há normas e profissionais que as aplicam. O bom profissional (técnico e ético) sempre será bem sucedido na sociedade e no mercado de trabalho.

Objetivos:

O objetivo geral é propiciar uma formação duplamente diferenciada (política e jurídica), tanto para os postos na sociedade civil, quanto para aqueles pertencentes ao Estado. Para que os egressos do

Curso possam cumprir sua missão, buscar-se-á desenvolver neles uma visão crítica e transdisciplinar, enquanto postura intelectual. A busca dessa formação crítica e transdisciplinar será o eixo fundamental de todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Nesse sentido, podemos dizer que o Curso apresenta como proposta central formar profissionais cidadãos, conscientes e sensibilizados moralmente para a implementação e para a aplicação do Direito como instrumento de transformação da sociedade, em uma perspectiva de efetivação dos Direitos Humanos.

Tendo por base o objetivo geral acima exposto, são os seguintes os objetivos específicos:

- fornecer aos graduados uma base de formação humanística que lhes permita o desenvolvimento de uma adequada visão crítica e consciência sociopolítica, com o correspondente aprimoramento do raciocínio jurídico necessário à plena realização do acesso à justiça em seu sentido mais amplo.
- graduar bacharéis em Direito com formação jurídica e crítica para o exercício de qualquer profissão jurídica, tendo como referência a defesa da democracia, da cidadania e dos Direitos Humanos, por meio de disciplinas especificamente voltadas a essas questões.
- graduar bacharéis em Direito com ampla formação.
- fornecer aos graduados as bases fundamentais das áreas do Direito Privado e do direito Público.
- fornecer aos graduados a base de direito processual necessária à boa realização do direito material em todas as áreas.
- estimular a pesquisa jurídica interdisciplinar, visando à formação de um profissional do Direito preparado para atuar nas novas demandas da sociedade e nas novas realidades do século XXI.
- sensibilizar o graduado, por meio das atividades de extensão [...] sobre a importância da responsabilidade social e dos meios alternativos de resolução de conflitos (mediação e arbitragem), especialmente a partir do atendimento à comunidade carente da região do entorno da Faculdade de Direito Christus.
- propiciar aos egressos, por intermédio de cursos, eventos e publicações jurídicas, a possibilidade de contínua atualização jurídico-profissional.

Estrutura do Curso de Direito:

- Duração do Curso: 10 (dez) semestres

- Turnos: manhã / noite
- Carga horária: 4.050 horas
- Vagas: 150 vagas anuais
- Título: Bacharel em Direito

ESTRUTURAS CURRICULARES

CURSO: Direito

1º Semestre

Código	Disciplina	Pré-Req	CH
31074	Metodologia da Pesquisa em Ciências Sociais		40
31075	Ciência Política e Teoria do Estado		80
31076	Filosofia		80
31078	Introdução ao Direito (propedêutica e História)		80
31159	Introdução às Ciências Sociais I		40
31160	Tópicos Especiais em Direito I		40

2º Semestre

Código	Disciplina	Pré-Req	CH
31079	Direito Constitucional I	31075	80
31080	Profissões Jurídicas e Cidadania		40
31081	Economia		40
31082	Teoria Geral do Direito	31078	40
31083	Criminologia		40
31084	Direito Civil - Parte Geral	31078	80
31085	Ética (Geral e Jurídica)		40

3º Semestre

Código	Disciplina	Pré-Req	CH
31086	Hermenêutica Jurídica e Aplicação do Direito	31082	80
31087	Direitos Humanos e Fundamentais	31078	40
31088	Direito Constitucional II	31079	80
31089	Direito Civil – Obrigações	31084	80
31090	Direito Penal - Parte Geral I	31080	80

4º Semestre

Código	Disciplina	Pré-Req	CH
31091	Direito Internacional Público e Privado	31075	40
31092	Direito Ambiental e Ecologia		40
31093	Direito Civil – Contratos	31089	80
31094	Direito Civil – Responsabilidade Civil	31089	40
31095	Direito Penal - Parte Geral II	31090	80
31096	Teoria Geral do Processo	31080	80

5º Semestre

Código	Disciplina	Pré-Req	CH
31097	Direito do Consumidor	31093	40
31098	Direito Civil – Família	31089	80
31099	Direito do Trabalho I	31089	80
31100	Direito Penal - Parte Especial I	31095	80
31101	Direito Processual Civil I	31096	80
31150	Estágio Supervisionado I	31096	40

6º Semestre

Código	Disciplina	Pré-Req	CH
31103	Direito Civil – Sucessões	31098	40
31104	Psicologia Jurídica		40
31105	Mediação e Arbitragem	31096	40
31106	Direito do Trabalho II	31099	80
31107	Direito Penal - Parte Especial II	31100	80
31108	Direito Processual Civil II	31101	80
31151	Estágio Supervisionado II	31098 e 31101 e 31150	40

7º Semestre

Código	Disciplina	Pré-Req	CH
31110	Direito Civil – Coisas	31084	80
31111	Direito Processual Civil III	31108	80
31112	Direito Processual Penal I	31107 e 31096	80
31113	Direito Processual do Trabalho	31108 e 31106	80
31161	Tópicos Especiais em Direito II (Teoria dos Recursos)	31096 e 31101 e 31108	40
31152	Estágio Supervisionado III	31097 e 31103 e 31108 e 31151	40

8º Semestre

Código	Disciplina	Pré-Req	CH
31116	Direito da Criança, do Adolescente e do Idoso	31089	40
31117	Direito Empresarial I	31093	80
31118	Direito Processual Civil IV	31111	80
31119	Direito Processual Penal II	31112	80
31120	Projeto do Trabalho de Conclusão de Curso	31074 e 31111 e 31113	40
31153	Estágio Supervisionado IV	31110 e 31152 e 31111	40
31154	Estágio Supervisionado V	31106 e 31113	40

9º Semestre

Código	Disciplina	Pré-Req	CH
31123	Direito Empresarial II	31117	80
31124	Direito Tributário I	31088	80
31125	Direito Administrativo I	31088	80
31162	Tópicos Especiais em Direito III (Direito Constitucional)	31088 e 31118	40
31126	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso I	31120 31106 e	40
31155	Estágio Supervisionado VI	31113 e 31154	40
31156	Estágio Supervisionado VII	31119	40

10º Semestre

Código	Disciplina	Pré-Req	CH
31129	Direito Empresarial III	31123	40
31130	Direito Tributário II	31124	80
31131	Direito Administrativo II	31125	80
31133	Direito da Seguridade Social	31088	80
31132	Proteção Internacional dos Direitos Humanos	31087 e 31091	40
31134	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso II	31126	40
31157	Estágio Supervisionado VIII	31119	40

DISCIPLINAS OPCIONAIS				Pré-Req	CH
31163	Direito Público (Ênfase em Direito Constitucional)	Direito	31078 e 31088	40	
31175	Língua Brasileira de Sinais - Libras			40	
31164	Direito Políticos – Eleitoral e Partidos Políticos		31078 e 31088	40	
31158	Direitos Processual Tributário		31124	40	
31173	Direitos Indígenas		31078 e 31088	40	
31177	Advocacia Corporativa e Gestão Jurídica		31117	40	
31178	Seguridade Social e Direito ao Desenvolvimento	ao	31087 e 31088	40	

Atividades complementares (mínimo de 40 h/a para cada grupo)		
Grupo I: Ensino	Disciplinas eletivas (não pertencentes ao currículo pleno do Curso de Direito):	Até 150 h/a
	A - na área de Direito, oferecidas pela Faculdade de Direito Christus.	
	B - em outros Cursos da Faculdade de Direito Christus, em áreas afins.	
	C - em outra IES, na área de Direito ou em áreas afins.	

	Cursos de Línguas	Até 60 h/a
	Cursos de Informática	Até 60 h/a
Grupoll Pesquisa	Assistência a Defesas de: Monografias Finais de Cursos de Graduação Dissertações de Mestrado Teses de Doutorado	Até 60 h/a
	Projetos e Programas de Pesquisa	Até 150 h/a
Grupo III	Eventos Diversos	Até 120 h/a
Extensão	Projetos e Programas de Extensão	Até 150 h/a
Total		210 h

**FACULDADE
DE DIREITO
CHRISTUS**



**VERITAS
ET VITA**

**VERITAS
ET VITA**